

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

**EDITAL**

EDITAL .....



**EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CMDCA**

**Nº 001 / 2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS TEMÁTICOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO SEGURO/BA, COM RECURSOS QUE PODERÃO SER CAPTADOS A PARTIR DO EDITAL ITAU SOCIAL FIA/2022.

**DO OBJETO**

1 – O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da Rede de Atendimento à criança e adolescente de Porto Seguro, e constitui objeto do presente edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Itaú Social - Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2022, priorizará a seleção de propostas que, considerando os desafios e incertezas do atual contexto socioeconômico.

2 - Conforme Resolução do CONANDA 137/2010, são ações passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro, oriundo do Edital FIA/2022, propostas que envolvam:

- Atendimento ou acolhimento (institucional ou familiar) de crianças e/ou adolescentes, por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.
- Realização de diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes/Criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
- Capacitação e formação profissional dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Realização de programa ou projeto de comunicação, campanha educativa, publicação, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- Ação de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e articulação de ações conjuntas, e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais.



3 - Para efeitos deste edital, compreende-se como Projeto Social: “um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades inter relacionadas e coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados. Seu objetivo são atuar para minimizar os impactos da pandemia sobre as condições de vida da população de baixa renda, os quais contribuem para o aumento de problemas graves que já atingiam crianças e adolescentes e portanto se intensificaram, tais como: violências domésticas; violências sexuais; ruptura de vínculos de convivência familiar; impactos na saúde física, nutricional e mental; trabalho infantil; abandono escolar; e outros.

#### **DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

4 - Somente poderão inscrever projetos, as Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública (Entidades Governamentais e Não Governamentais), com registro ou inscrição de programas, em vigência, no CMDCA, na data de apresentação do projeto.

5 - São condições gerais para inscrições:

- a) Cada Organização da Sociedade Civil e da Administração Pública poderá inscrever **uma única proposta neste Edital**, limite máximo total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- b) A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação em andamento ou que não tenha sido iniciada.
- c) As inscrições neste Edital FIA/CMDCA/2022 serão iniciadas às 08h00 do dia 28/06/2022 e se estenderão até às 18h00 do dia 20/07/2022, sempre tendo como referência o horário de Brasília.
- d) A Comissão Especial de Seleção de Projetos do CMDCA – ano 2022, poderá solicitar informações ou documentos adicionais as Organizações que efetuarem inscrições, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da solicitação.
- e) As organizações que tiverem dúvidas sobre como realizar a inscrição poderão entrar em contato com a Comissão Especial de Seleção de Projetos do CMDCA/2022.

6 - Os Projetos apresentados deverão seguir os seguintes critérios e procedimentos:

- a) As propostas devem estar em consonância com os objetivos e resultados esperados no Edital Itaú Social 2022, devendo possuir consistência técnica e orçamentária;
- b) As propostas deverão ser apresentadas por e-mail do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA-PS – **comdicaps@gmail.com**;
- c) As propostas deverão ser apresentadas em vídeo de, no máximo, 05 minutos, podendo mais 03 minutos de tolerância, totalizando o tempo máximo de 08 minutos, sem qualquer tempo adicional de prorrogação;
- d) Não poderão concorrer proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer termo de fomento/colaboração firmados anteriormente com os órgãos municipais.
- e) O Projeto deverá ser apresentado conforme os anexos contidos neste edital de seleção.



### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7 - Os projetos deverão ser apresentados conforme constam dos anexos I, II, III, IV, V, VI e deverão garantir em suas propostas ações conforme segue abaixo:

#### **Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde**

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.
- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para a manutenção da saúde física e mental.

#### **Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos**

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis e/ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional e a programas de restauração de vínculos de convivência familiar saudável.
- Ações de acompanhamento e apoio a adolescentes em conflito com a lei, que estão cumprindo medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

#### **Eixo 3 - Garantia do direito à educação**

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares à educação escolar.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas e integradas entre organizações sociais da rede local e escolas públicas, que favoreçam a retomada e manutenção da trajetória escolar, o reforço do aprendizado e a educação integral de crianças e adolescentes.
- Emprego de meios e procedimentos que possibilitem a retomada e manutenção segura de atividades educativas, culturais, de convivência e de lazer para crianças e adolescentes.



**8** - A apresentação dos projetos será em até **18 de Julho de 2022**, impreterivelmente, na sede do CMDCA, situada na Rua Saldanha Marinho, 25 – Shopping do Cais- Centro, Porto Seguro, de segunda à sexta, das 9h às 14h.

**8.1** Os projetos deverão ser entregues impressos e em **mídia digital**, utilizando-se as linguagens *word ou excel*.

**9-** São documentos necessários no ato da apresentação do projeto:

- A- Certificado de registro no CMDCA atualizado (cópia);
- B - Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo presidente da organização da sociedade civil ou gestor da administração pública ;
- C - Currículo Do Responsável Pela Coordenação Do Projeto;
- D – Cópia do Projeto técnico e plano de trabalho (ANEXO 1)
  - D1 – Carta de apresentação do projeto, especificando objeto e prazo de parceria.( ANEXO 2)
- E - Balanço Financeiro Do Último Exercício Fiscal Da Organização Social.
- F - declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária da organização, exclusivamente para este fim (após ser selecionada);
- G - copia do estatuto registrado e suas alterações;
- H - copia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- I - copia do cartão do CNPJ;
- J - comprovante de experiencia prévia na realização do objeto do projeto a apresentado ou objeto de natureza semelhante, de no minimo, um ano de capacidade tecnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuizo de outros:
  - I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades de administração publica, organismos internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - II – relatórios de atividades com comprovações das ações desenvolvidas;
  - III – publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - IV - curriculos profissionais de interantes das equipes da organização;
  - V – declaração de experiencia prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do projeto apresentado;
- L - certidão de debitos municipal;
- M - certidão de débito estadual;



- N - certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- O - certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – fgts;
- P - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Q - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço eletrônico. (ANEXO 3).
- R - Declaração da não ocorrência de impedimentos . (ANEXO 4)
- S - Declaração sobre instalações e condições materiais (ANEXO 5)
- T – Orçamento (ANEXO 6).

10 -O CMDCA fará publicar, no Diário Oficial do Município a lista dos projetos apresentados que serão submetidos a análise da Comissão de Seleção de Projeto, deste Conselho, conforme artigo 14.

#### **DAS DESPESAS**

11 -O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividade meio) necessários à execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado.

11.1 Considera-se *atividade meio* “aquela que não é inerente ao objetivo principal, trata- se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal”.

11.2 Entende-se como *atividade fim*, “aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que levará a conclusão do objeto do projeto”.

12 - O projeto não poderá contemplar:

- I. – Despesas maiores que 70% (setenta por cento) do valor financiado do projeto com recursos humanos;
- II. – Gratificação e despesas com segurança patrimonial;
- III. – Aditamento com alteração do objeto;
- IV. – Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- V. – Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;
- VI. – Investimento em aquisição, construção, reforma manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da infância e da adolescência;
- VII. – Despesas superiores a 10% (dez por cento) do valor financiado em combustível e, desde que esteja devidamente justificado;
- VIII. – Projetos já ofertados pelo Poder Executivo, se não justificada a demanda;
- IX. – Despesas com IPVA e seguro do automóvel;
- X. – Despesas em data anterior e posterior à vigência do financiamento.



### DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

13 - A análise dos projetos será realizada por meio da apreciação da Comissão de Seleção de Projeto do CMDCA 2022.

13.1 O Conselheiro que represente a Organização da Sociedade Civil e da Administração Pública (Secretaria Municipal) proponente do projeto sob análise, deverá abster-se de votar a deliberação em Assembleia e de emitir parecer na Comissão de Seleção, caso faça parte.

14 – Só serão analisados os projetos que estiverem com a documentação em consonância com o estabelecido neste edital, na ocasião em que forem encaminhados para análise da Comissão de Seleção de Projeto CMDCA 2022.

15 - O calendário do presente edital é o que segue:

Apresentação dos projetos	18.07.2022, até as 23h59min
Publicação da lista dos projetos apresentados e habilitados para análise	19.07.2022, até as 23h59min
Apresentação de Recurso	20.07.2022, até as 23h59min
Publicação de resultado de Recurso apresentado	21.07.2022, até as 23h59min
Publicação dos Projetos Aprovados	25.07.2022, até as 23h59min

15.1 – Caso haja necessidade de ajustes no projeto, a Organização da Sociedade Civil ou da Administração Pública (Secretaria Municipal) será comunicada para proceder esclarecimentos e efetuar eventuais adequações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, impreterivelmente, sob pena de desclassificação do projeto.

16 - Os projetos serão priorizados e classificados para aprovação de acordo com o pontuação abaixo descrita:

BAREMA DE AVALIAÇÃO		
DOCUMENTO APRESENTADO	SITUAÇÃO	
	SIM	NÃO
Certificado de registro no COMDICA atualizado (cópia);		
Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo presidente da organização da sociedade civil ou gestor da administração pública ;		

6



<b>HABILITAÇÃO DO PROJETO</b>	Currículo do Responsável pela Coordenação do Projeto		
	Cópia do projeto técnico e plano de trabalho (Anexo 1)		
	Carta de apresentação do projeto, especificando objeto e prazo de parceria. (Anexo 2)		
	Balanco Financeiro do último exercício fiscal da Organização Social.		
	Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária da organização, exclusivamente para este fim (após ser selecionada);		
	Cópia do estatuto registrado e suas alterações;		
	Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;		
	Cópia do cartão do CNPJ;		
	Comprovante de experiência prévia na realização do objeto do projeto apresentado ou objeto de natureza semelhante, de no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional		
	Certidão de débitos municipal		
	Certidão de débito estadual;		
	Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união		
	Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS		
	Certidão negativa de débitos trabalhistas		
	Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço eletrônico. (Anexo 3)		
Declaração da não ocorrência de impedimentos. (Anexo 4)			
Declaração sobre instalações e condições materiais (Anexo 5)			
Orçamento (Anexo 6).			
<b>MODALIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA</b>	• Consistência na descrição das ameaças e dos riscos que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.		
	• Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.		
	• Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo.		
	• Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou à orientação de familiares das crianças e dos adolescentes.		
	• Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.		



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.</li></ul>	
<b>CONSISTÊNCIA DO ORÇAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.</li></ul>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.</li></ul>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).</li></ul>	

16.1 – Os projetos serão classificados em ordem de prioridade conforme pontuação acima estabelecida

#### **DO FINANCIAMENTO**

17.1. Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados são oriundos de possível captação de recursos junto ao Edital Itau Social FIA/2022 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Porto Seguro.

17.2. O repasse de recursos será condicionado à apresentação de documentos referidos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital.

17.3. O recurso captado correspondente ao valor total previsto no projeto será distribuído de modo a que se retenha 20% (vinte por cento) do montante para as despesas do FMDCA e o restante, equivalente a 80% (oitenta por cento), será destinado ao referido projeto cancelado.

17.4. Uma vez atendido o disposto no item 7.3 deste edital, os recursos captados que excedam o valor total do projeto serão destinados exclusivamente ao projeto cancelado, considerando o previsto na proposta apresentada e nas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único – A renovação dos projetos, conforme mencionado no art. 17, ocorrerá mediante prévia avaliação e deliberação da plenária do CMDCA e a disponibilidade de recursos do FMDCA.

**18** -Durante a execução do projeto deverá ser apresentado relatório de atividades para análise técnica deste conselho, trimestralmente, independente do relatório de prestação de contas mensais.

**19** - Para manutenção do repasse dos recursos, fornecidos pelo FMDCA, é obrigatória a prestação de contas, que se dará impreterivelmente:

I – periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;

II – anual até 31 de janeiro do exercício subsequente;

III – final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do Termo de Fomento/Colaboração.

8



#### **DO MONITORAMENTO**

20- Os projetos aprovados serão monitorados de acordo com as disposições da lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

#### **DO REPASSE**

21. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

22. A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto do Convênio, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada Termo de Fomento;
- II - Pagamentos realizados exclusivamente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- III - Será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final.
- IV - Os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras poderão ser, mediante prévia autorização da Concedente, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Convênio desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho.

23. A liberação das parcelas previstas no Termo de Fomento será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, quando:

- a) Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
- b) Se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) Forem observados atrasos não justificados ou cujas justificativas não sejam aceitas no cumprimento das etapas ou fases programadas;
- d) Forem verificadas práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Fomento;
- e) For descumprida, pela executora do projeto qualquer cláusula ou condição ajustada no Termo de Fomento.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

24. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

25. A prestação de contas apresentada pela Contratada deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com as atividades realizadas e comprovadas pelo cronograma físico financeiro e orçamento analítico, até o



período de que trata a prestação de contas.

26. Serão considerados na análise da prestação de contas os seguintes relatórios elaborados por representantes do CMDCA:

I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução do objeto;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27. Nos materiais de divulgação das ações do projeto que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência como “Agente Financiador” do CMDCA e do FMDCA e Itaú Social como fonte pública de financiamento.

28. As situações não previstas neste edital ou demais legislações, estarão sujeitas à decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro, que possui caráter soberano.

29. Este Edital foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária deste órgão realizada em 27 de Junho do ano de 2022 às 09:00hs, entrando em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro-Bahia, 27 de Junho de 2022.

**ELISNAIDE DE OLIVEIRA LACERDA**  
CONSELHEIRA - PRESIDENTE DO COMDICA



**Anexo 1  
PROJETO TÉCNICO**

**NOME DO PROJETO:**

**ORGANIZAÇÃO PROPONENTE:**

**DATA : / /**



## ÍNDICE DO PROJETO

ROTEIRO	PÁG.
<b>I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO</b>	
- TÍTULO DO PROJETO	
- ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	
- DESCRIÇÃO DA ENTIDADE	
- SITUAÇÃO DO PROJETO	
- RESUMO DO PROJETO	
- DURAÇÃO DO PROJETO	
<b>II - CONTEXTO DO PROJETO</b>	
- REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO	
- CARACTERÍSTICA DOS PARTICIPANTES DO PROJETO	
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
- QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO	
- PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	
<b>III - ORGANIZAÇÃO DO PROJETO</b>	
- OBJETIVO GERAL	
- OBJETIVO ESPECÍFICO	
- REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
- HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
- METODOLOGIA	
<b>IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO</b>	
- DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
- DIVULGAÇÃO DO PROJETO	
<b>V - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS</b>	
- AVALIAÇÃO DE RISCOS	
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO PROCESSUAL	
- MATRIZ DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	
<b>VI - APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	
- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	



## I - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

### TÍTULO DO PROJETO

*(Escolha nomes curtos e com apelo de comunicação, pois caso o projeto seja aprovado esse título será utilizado em todas as peças de comunicação)*

### ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

*(Nome da entidade)*

### DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

*(Campo de atuação e histórico da entidade – algumas ações já desenvolvidas)*

### SITUAÇÃO DO PROJETO (marque um x na opção)

<input type="checkbox"/>	IMPLANTAÇÃO
<input type="checkbox"/>	IMPLEMENTAÇÃO/APRIMORAMENTO



#### RESUMO DO PROJETO

*(Breve sinopse contendo objetivo, metodologia, público alvo e valor solicitado.  
Máximo 25 linhas)*

#### DURAÇÃO DO PROJETO

*(12 Meses no máximo)*

#### II – CONTEXTO DO PROJETO



<b>REALIDADE DE ATUAÇÃO DO PROJETO (ANÁLISE DE CONTEXTO)</b>
<i>(Os problemas prioritários a enfrentar. no projeto – prévio diagnóstico do foco de intervenção)</i>
Situação atual do projeto



*(Os projetos em execução deverão descrever o histórico do processo desenvolvido até o momento e os possíveis avanços a partir do financiamento do FMDCA)*

Relevância do projeto

*(Frente ao contexto local e seu potencial de transformação. Indicar os benefícios para as crianças e adolescentes ou para a comunidade atendida)*

**CARACTERÍSTICAS DOS PARTICIPANTES DO PROJETO (PÚBLICO ALVO)**

*(Descrever características das pessoas beneficiadas diretamente pelo projeto, quais questões sociais enfrentam, faixa etária, situação sócio econômica, envolvimento com a rede de serviços)*

<b>QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS DIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO</b>	
<b>QUANTIDADE DE INDIVÍDUOS INDIRETAMENTE BENEFICIADOS PELO PROJETO</b>	

<b>CRIANÇAS 0 - 11</b>	<b>ADOLESCENTES 12 - 17</b>	<b>JOVENS 18 – 21</b>	<b>ADULTOS (CAPACITAÇÃO)</b>	<b>TOTAL</b>

*(Informar qual será o número de pessoas diretamente beneficiadas pelas ações deste projeto para cada faixa etária descrita)*



**PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS**

*(Descrever os critérios de seleção de beneficiados e os critérios de escolha, articulação com o órgão gestor, Em caso de receber encaminhamentos descrever os órgãos encaminhadores)*



### III – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO GERAL	<i>(Situação ou questão social a ser alterada pelo projeto)</i>	
OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
1. <i>(Objetivos que precisarão ser alcançados para que o objetivo geral seja atingido)</i>	A. <i>(Ações que garantirão a conclusão dos objetivos específicos)</i>	<i>(O que se deseja alcançar com as ações)</i>
	B.	
	C.	
2.	A.	
	B.	
	C.	



REPRESENTAÇÃO DO PROJETO	
NOME	
FUNÇÃO	
HISTÓRICO DO REPRESENTANTE	
<p><i>(O profissional que responderá perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisioná-lo em todo o processo de implantação ou implementação, expansão e aperfeiçoamento. Breve descrição de sua formação e experiência.)</i></p>	



COMPOSIÇÃO PROFISSIONAL DA EQUIPE DO PROJETO			
CARGO	RESPONSABILIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMA DE CONTRATAÇÃO
			CLT, RPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ETC

*(Os projetos que estão em execução deverão apresentar ainda a relação dos profissionais, com seus respectivos currículos)*

#### METODOLOGIA

*(Descrever detalhadamente quais os princípios norteadores para as ações a serem desenvolvidas, bem como os cronogramas, tipos de atividades, quantidade de participantes por atividades, etc.)*



--

#### IV - ARTICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PARCEIROS	
NOME DO PARCEIRO	DESCRIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

(De que tipos de parcerias o projeto precisa; envolvimento com o governo, com empresas; cooperação com outras organizações da sociedade civil ou universidades; que tipos de vínculos são esses. *Anexar* documento que comprove a parceria, devidamente assinado pelo parceiro)

#### DIVULGAÇÃO DO PROJETO

INSTRUMENTOS / MÍDIAS	QUANTIDADE	PROPÓSITO	PERÍODO



--	--	--	--

*(Formas de comunicação e divulgação pelas quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes locais, formadores de opinião no setor social e comunidade em geral, entre outros.)*

#### **V – SUSTENTABILIDADE**

*(Quais serão as parcerias com as políticas afins; Como o projeto vai se sustentar economicamente sem os recursos do FMDCA; quais articulações serão realizadas para consolidar o projeto como política pública;)*

<b>AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE</b>	<b>RESULTADO ESPERADO</b>



**VI - AVALIAÇÃO DO PROCESSO E RESULTADOS**

<b>AVALIAÇÃO DE RISCOS</b>	
<b>POSSÍVEIS RISCOS</b>	<b>MÉTODOS PARA SUPERÁ-LOS</b>



*(Descrever possíveis riscos e quais as ações serão tomadas para superá-los. É importante que todos os riscos que envolvam a execução do projeto sejam levantados e que a partir deles seja desenvolvido um plano de ação que permita uma tomada de decisão ágil e assertiva)*

**MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>INDICADORES QUANTITATIVOS</b>	<b>INDICADORES QUALITATIVOS</b>	<b>FORMAS DE COLETA DE DADOS</b>	<b>PERIODICIDADE (SEMANAL, MENSAL, BIMENSAL, ETC)</b>
1.	A.	A.	A.	A.	A.
	B.	B.	B.	B.	B.
2.	A.	A.	A.	A.	A.



	B.	B.	B.	B.	B.
--	----	----	----	----	----

CRONOGRAMA													
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1.	A.												
	B.												
2.	A.												
	B.												
3.	A.												
	B.												
4.	A.												



	B.																		
5.	A.																		
	B.																		



**ANEXO 2**

**ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO**

1. TÍTULO DA PROPOSTA –
2. ASSINALE O EIXO QUE PRETENDE ATUAR:

<input type="checkbox"/> Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde	<input type="checkbox"/> Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos	<input type="checkbox"/> Eixo 3 - Garantia do direito à educação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.</li> <li>• Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.</li> <li>• Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para a manutenção da saúde física e mental.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.</li> <li>• Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.</li> <li>• Ações de prevenção do trabalho infantil.</li> <li>• Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis e/ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.</li> <li>• Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional e a programas de restauração de vínculos de convivência familiar saudável.</li> <li>• Ações de acompanhamento e apoio a adolescentes em conflito com a lei, que estão cumprindo medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário.</li> <li>• Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação e alcance de crianças e adolescentes sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares à educação escolar.</li> <li>• Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que participem desse processo.</li> <li>• Ações conjuntas e integradas entre organizações sociais da rede local e escolas públicas, que favoreçam a retomada e manutenção da trajetória escolar, o reforço do aprendizado e a educação integral de crianças e adolescentes.</li> <li>• Emprego de meios e procedimentos que possibilitem a retomada e manutenção segura de atividades educativas, culturais, de convivência e de lazer para crianças e adolescentes.</li> </ul>



	práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.	
--	---	--

3. NOME DA ORGANIZAÇÃO -
4. CNPJ -
5. ENDEREÇO -
6. NOME DO PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO -
7. DATA DE VIGENCIA DO MANDATO -

ANEXO:

- ORÇAMENTO DA PROPOSTA;
- CRONOGRAMA DAS AÇÕES;
- COPIA DO RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDENCIA DO PRESIDENTE;
- DECLARAÇÃO ATUALIZADA DO BANCO EM QUE FOI ABERTA A CONTA BNACÁRIA DA ORGANIZAÇÃO, ESCLUSIVAMENTE PARA ESTE FIM (APÓS SER SELECIONADA);

COPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, CONFORME ART 26 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8326/2017:

- COPIA DO ESTATUTO REGISTRADO E SUAS ALTERAÇÕES;
- COPIA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA;
- COPIA DO CARTÃO DO CNPJ;
- COMPROVANTE DE EXPERIENCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DO PROJETO A PRESENTADO OU OBJETO DE NATUREZA SEMELHANTE, DE NO MINIMO, UM ANO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL, PODENDO SER ADMINITIDOS, SEM PREJUIZO DE OUTROS:

A – Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Entidades de Administração Publica, Organismos Internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

B – Relatórios de atividades ocm comprovações das ações desenvolvidas;

C – Publicações, esquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;



D - Currículos profissionais de interantes das equipes da Organização;

E – Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do projeto apresentado;

( ) Certidão de Débitos Municipais;

( ) Certidão de Débito estadual;

( ) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

( ) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

( ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

( ) Relação Nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço eletrônico, com número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF de cada um deles;

( ) Cópia de comprovante de que a Organização funciona no endereço declarado;

( ) Declaração de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art 39 da Lei 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

( ) Declaração do representante legal da Organização sobre a existência de instalação e outras condições materiais da organização ou sobre previsão de contratar ou adequar com recursos da parceria:

A - Capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independente da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto do projeto;

SERÃO CONSIDERADAS REGULARES, PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, CERTIDÕES POSITIVAS DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA.

Declaramos estar ciente e de acordo com as normas expressas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 CMDCA PORTO SEGURO/Ba.

.....  
**Representante da Organização da Sociedade Civil**

Nome:.....

Tel/zap contato .....



**ANEXO 3**

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DIRIGENTE	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL	RG/ORGÃO EXPEDITOR	CPF



#### ANEXO 4

#### DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no nos termos do art. 39 da Lei 13.019/2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- ( ) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- ( ) Não foi omisa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- ( ) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;



julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, de de 20 .

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

( ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

( ) pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

( ) dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, de de 20 .

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)











**ANEXO 6**

**PREENCHIMENTO DE ORÇAMENTO - EDITAL FIA 2022**

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 1 ano (12 meses).

**A planilha deverá ser encaminhada em Excel.**

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

**Destinação:** aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada à Fundação Itaú Social.

**Contrapartidas:** aqui devem ser lançados todos os demais itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

**Síntese:** esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

**ATENÇÃO:** Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

**1. Investimento em Capital Físico:** aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:

- Reforma ou ampliação de instalações físicas.
- Equipamentos permanentes.
- Mobiliário.
- Veículo.
- Acervos permanentes (computador, instrumentos musicais, livros, brinquedos, etc.).
- Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.

**2. Despesas com Recursos Humanos:** aqui devem ser lançadas despesas com remuneração dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua **função** e da **carga horária mensal** de trabalho na execução da proposta. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas que serão empregadas exclusivamente na execução da proposta.
- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
- Despesas com capacitação que venha a ser oferecida aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições.
- Outras despesas com recursos humanos

**3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas fixas, que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:

- Materiais de higiene e limpeza
- Alimentos
- Água
- Materiais educativos (cadernos, folhetos, cartilhas, materiais didáticos ou de lazer, lápis, etc.)
- Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Eletricidade
- Internet
- Transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe
- Outras despesas fixas

**4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:

- Materiais de uso eventual
- Transporte da equipe para atividades externas eventuais
- Transporte esporádico de beneficiários
- Elaboração de publicações sobre as atividades
- Outras despesas variáveis

Em caso de dúvidas entrar em contato com nossa equipe de apoio através dos telefones (11) 97639-6455 / (11) 97852-5010 ou pelo e-mail: itausocial-edital@prattein.com.br











EDITAL FIA 2022

SÍNTESE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023

Itens de despesa	Fonte		Total	Distribuição percentual	Total previsto com Investimento	Total previsto com Custeio
	Destinação Itaú Social	Contrapartidas				
1. Investimento em Capital Físico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,0	0,0
2. Despesas com Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	<b>Gráfico da distribuição percentual dos tipos de despesa</b> 	
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 0,00</b>					

Atenção: Esta aba será gerada automaticamente à medida em que as anteriores forem sendo preenchidas.





EDITAL COMDICA Nº 001/2022

CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA LIMITE</b>
Apresentação dos projetos	18.07.2022, até as 23h59min
Publicação da lista dos projetos apresentados e habilitados para análise	19.07.2022, até as 23h59min
Apresentação de Recurso	20.07.2022, até as 23h59min
Publicação de resultado de Recurso apresentado	21.07.2022, até as 23h59min
Publicação dos Projetos Aprovados	25.07.2022, até as 23h59min



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CMDCA**

**Nº 001 / 2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS TEMÁTICOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO SEGURO/BA, COM RECURSOS QUE PODERÃO SER CAPTADOS A PARTIR DO EDITAL ITAU SOCIAL FIA/2022.

**DO OBJETO**

1 – O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da Rede de Atendimento à criança e adolescente de Porto Seguro, e constitui objeto do presente edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Itaú Social - Edital Fundos da Infância e da Adolescência de 2022, priorizará a seleção de propostas que, considerando os desafios e incertezas do atual contexto socioeconômico.

2 - Conforme Resolução do CONANDA 137/2010, são ações passíveis de financiamento pelos recursos que ingressarem no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro, oriundo do Edital FIA/2022, propostas que envolvam:

- Atendimento ou acolhimento (institucional ou familiar) de crianças e/ou adolescentes, por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.
- Realização de diagnóstico local que fundamente o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes/Criação de sistema de informação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
- Capacitação e formação profissional dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Realização de programa ou projeto de comunicação, campanha educativa, publicação, divulgação de ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
- Ação de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e articulação de ações conjuntas, e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais.

1



3 - Para efeitos deste edital, compreende-se como Projeto Social: “um empreendimento planejado que consiste em um conjunto de atividades inter relacionadas e coordenadas para alcançar objetivos específicos dentro dos limites de um orçamento e de um período de tempo dados. Seu objetivo são atuar para minimizar os impactos da pandemia sobre as condições de vida da população de baixa renda, os quais contribuem para o aumento de problemas graves que já atingiam crianças e adolescentes e portanto se intensificaram, tais como: violências domésticas; violências sexuais; ruptura de vínculos de convivência familiar; impactos na saúde física, nutricional e mental; trabalho infantil; abandono escolar; e outros.

#### **DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

4 - Somente poderão inscrever projetos, as Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública (Entidades Governamentais e Não Governamentais), com registro ou inscrição de programas, em vigência, no CMDCA, na data de apresentação do projeto.

5 - São condições gerais para inscrições:

- a) Cada Organização da Sociedade Civil e da Administração Pública poderá inscrever **uma única proposta neste Edital**, limite máximo total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- b) A proposta inscrita poderá ser referente a uma ação em andamento ou que não tenha sido iniciada.
- c) As inscrições neste Edital FIA/CMDCA/2022 serão iniciadas às 08h00 do dia 28/06/2022 e se estenderão até às 18h00 do dia 20/07/2022, sempre tendo como referência o horário de Brasília.
- d) A Comissão Especial de Seleção de Projetos do CMDCA – ano 2022, poderá solicitar informações ou documentos adicionais as Organizações que efetuarem inscrições, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da solicitação.
- e) As organizações que tiverem dúvidas sobre como realizar a inscrição poderão entrar em contato com a Comissão Especial de Seleção de Projetos do CMDCA/2022.

6 - Os Projetos apresentados deverão seguir os seguintes critérios e procedimentos:

- a) As propostas devem estar em consonância com os objetivos e resultados esperados no Edital Itaú Social 2022, devendo possuir consistência técnica e orçamentária;
- b) As propostas deverão ser apresentadas por e-mail do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA-PS – **comdicaps@gmail.com**;
- c) As propostas deverão ser apresentadas em vídeo de, no máximo, 05 minutos, podendo mais 03 minutos de tolerância, totalizando o tempo máximo de 08 minutos, sem qualquer tempo adicional de prorrogação;
- d) Não poderão concorrer proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer termo de fomento/colaboração firmados anteriormente com os órgãos municipais.
- e) O Projeto deverá ser apresentado conforme os anexos contidos neste edital de seleção.



### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

7 - Os projetos deverão ser apresentados conforme constam dos anexos I, II, III, IV, V, VI e deverão garantir em suas propostas ações conforme segue abaixo:

#### **Eixo 1 - Promoção da vida e da saúde**

- Ações de combate à fome, promoção da segurança alimentar e atendimento às necessidades básicas de saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.
- Apoio a crianças e adolescentes em situação de pobreza ou extrema pobreza, cujos pais estejam desempregados ou com dificuldades de manutenção de condições básicas de subsistência.
- Apoio e orientação para crianças, adolescentes, familiares e comunidades locais sobre cuidados e práticas a serem adotadas para a manutenção da saúde física e mental.

#### **Eixo 2 - Enfrentamento e prevenção de violações de direitos**

- Ações de proteção de crianças e adolescentes que estejam vivenciando situações de risco e ameaças para sua saúde física e mental, tais como abandono ou negligência familiar, violências domésticas e violências sexuais.
- Ações de proteção de crianças e adolescentes em situação de rua.
- Ações de prevenção do trabalho infantil.
- Ações voltadas a crianças e adolescentes de comunidades tradicionais, residentes em áreas rurais vulneráveis e/ou com dificuldade de acesso a serviços e programas de proteção social.
- Ações de apoio a serviços de acolhimento institucional e a programas de restauração de vínculos de convivência familiar saudável.
- Ações de acompanhamento e apoio a adolescentes em conflito com a lei, que estão cumprindo medida socioeducativa aplicada pelo Poder Judiciário.
- Apoio e orientação para familiares, profissionais e cuidadores sobre cuidados e práticas de prevenção de violências e acidentes domésticos, fortalecimento da convivência familiar e preservação da saúde emocional de crianças e adolescentes.

#### **Eixo 3 - Garantia do direito à educação**

- Identificação e alcance de crianças e adolescentes sem acesso a atividades educativas e culturais, por impossibilidade ou dificuldade de manutenção da vida escolar ou por falta ou dificuldade de acesso a atividades educativas complementares à educação escolar.
- Oferta de atividades, materiais e conteúdos educativos, culturais e de lazer que promovam o desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que participem desse processo.
- Ações conjuntas e integradas entre organizações sociais da rede local e escolas públicas, que favoreçam a retomada e manutenção da trajetória escolar, o reforço do aprendizado e a educação integral de crianças e adolescentes.
- Emprego de meios e procedimentos que possibilitem a retomada e manutenção segura de atividades educativas, culturais, de convivência e de lazer para crianças e adolescentes.

3



**8** - A apresentação dos projetos será em até **18 de Julho de 2022**, impreterivelmente, na sede do CMDCA, situada na Rua Saldanha Marinho, 25 – Shopping do Cais- Centro, Porto Seguro, de segunda à sexta, das 9h às 14h.

**8.1** Os projetos deverão ser entregues impressos e em **mídia digital**, utilizando-se as linguagens *word ou excel*.

**9-** São documentos necessários no ato da apresentação do projeto:

- A- Certificado de registro no CMDCA atualizado (cópia);
- B - Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo presidente da organização da sociedade civil ou gestor da administração pública ;
- C - Currículo Do Responsável Pela Coordenação Do Projeto;
- D – Cópia do Projeto técnico e plano de trabalho (ANEXO 1)
  - D1 – Carta de apresentação do projeto, especificando objeto e prazo de parceria.( ANEXO 2)
- E - Balanço Financeiro Do Último Exercício Fiscal Da Organização Social.
- F - declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária da organização, exclusivamente para este fim (após ser selecionada);
- G - copia do estatuto registrado e suas alterações;
- H - copia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- I - copia do cartão do CNPJ;
- J - comprovante de experiencia prévia na realização do objeto do projeto a apresentado ou objeto de natureza semelhante, de no minimo, um ano de capacidade tecnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuizo de outros:
  - I – instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades de administração publica, organismos internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
  - II – relatórios de atividades com comprovações das ações desenvolvidas;
  - III – publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
  - IV - curriculos profissionais de interantes das equipes da organização;
  - V – declaração de experiencia prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto do projeto apresentado;
- L - certidão de debitos municipal;
- M - certidão de débito estadual;



- N - certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- O - certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – fgts;
- P - certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Q - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço eletrônico. (ANEXO 3).
- R - Declaração da não ocorrência de impedimentos . (ANEXO 4)
- S - Declaração sobre instalações e condições materiais (ANEXO 5)
- T – Orçamento (ANEXO 6).

10 -O CMDCA fará publicar, no Diário Oficial do Município a lista dos projetos apresentados que serão submetidos a análise da Comissão de Seleção de Projeto, deste Conselho, conforme artigo 14.

#### **DAS DESPESAS**

11 -O Projeto poderá incluir o pagamento de custos indiretos (atividade meio) necessários à execução do objeto em até 15% (quinze por cento) do valor a ser financiado.

11.1 Considera-se *atividade meio* “aquela que não é inerente ao objetivo principal, trata-se de um serviço necessário, mas que não tem relação direta com a atividade principal”.

11.2 Entende-se como *atividade fim*, “aquela que caracteriza o objetivo principal à sua destinação, que levará a conclusão do objeto do projeto”.

12 - O projeto não poderá contemplar:

- I. – Despesas maiores que 70% (setenta por cento) do valor financiado do projeto com recursos humanos;
- II. – Gratificação e despesas com segurança patrimonial;
- III. – Aditamento com alteração do objeto;
- IV. – Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- V. – Utilização dos recursos em finalidades diversas das estabelecidas no projeto;
- VI. – Investimento em aquisição, construção, reforma manutenção ou aluguel de imóveis públicos ou privados, ainda que de uso exclusivo da infância e da adolescência;
- VII. – Despesas superiores a 10% (dez por cento) do valor financiado em combustível e, desde que esteja devidamente justificado;
- VIII. – Projetos já ofertados pelo Poder Executivo, se não justificada a demanda;
- IX. – Despesas com IPVA e seguro do automóvel;
- X. – Despesas em data anterior e posterior à vigência do financiamento.



### DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

13 - A análise dos projetos será realizada por meio da apreciação da Comissão de Seleção de Projeto do CMDCA 2022.

13.1 O Conselheiro que represente a Organização da Sociedade Civil e da Administração Pública (Secretaria Municipal) proponente do projeto sob análise, deverá abster-se de votar a deliberação em Assembleia e de emitir parecer na Comissão de Seleção, caso faça parte.

14 – Só serão analisados os projetos que estiverem com a documentação em consonância com o estabelecido neste edital, na ocasião em que forem encaminhados para análise da Comissão de Seleção de Projeto CMDCA 2022.

15 - O calendário do presente edital é o que segue:

Apresentação dos projetos	18.07.2022, até as 23h59min
Publicação da lista dos projetos apresentados e habilitados para análise	19.07.2022, até as 23h59min
Apresentação de Recurso	20.07.2022, até as 23h59min
Publicação de resultado de Recurso apresentado	21.07.2022, até as 23h59min
Publicação dos Projetos Aprovados	25.07.2022, até as 23h59min

15.1 – Caso haja necessidade de ajustes no projeto, a Organização da Sociedade Civil ou da Administração Pública (Secretaria Municipal) será comunicada para proceder esclarecimentos e efetuar eventuais adequações, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, improrrogavelmente, sob pena de desclassificação do projeto.

16 - Os projetos serão priorizados e classificados para aprovação de acordo com o pontuação abaixo descrita:

BAREMA DE AVALIAÇÃO		
DOCUMENTO APRESENTADO	SITUAÇÃO	
	SIM	NÃO
Certificado de registro no COMDICA atualizado (cópia);		
Ofício de encaminhamento do Projeto assinado pelo presidente da organização da sociedade civil ou gestor da administração pública ;		

6



<b>HABILITAÇÃO DO PROJETO</b>	Currículo do Responsável pela Coordenação do Projeto		
	Cópia do projeto técnico e plano de trabalho (Anexo 1)		
	Carta de apresentação do projeto, especificando objeto e prazo de parceria. (Anexo 2)		
	Balanco Financeiro do último exercício fiscal da Organização Social.		
	Declaração atualizada do banco em que foi aberta a conta bancária da organização, exclusivamente para este fim (após ser selecionada);		
	Cópia do estatuto registrado e suas alterações;		
	Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;		
	Cópia do cartão do CNPJ;		
	Comprovante de experiência prévia na realização do objeto do projeto apresentado ou objeto de natureza semelhante, de no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional		
	Certidão de débitos municipal		
	Certidão de débito estadual;		
	Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união		
	Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS		
	Certidão negativa de débitos trabalhistas		
	Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço eletrônico. (Anexo 3)		
	Declaração da não ocorrência de impedimentos. (Anexo 4)		
Declaração sobre instalações e condições materiais (Anexo 5)			
Orçamento (Anexo 6).			
<b>MODALIDADE</b>	<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA</b>	• Consistência na descrição das ameaças e dos riscos que atingem crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.		
	• Consistência da estratégia prevista para alcance do público a ser atendido.		
	• Consistência das atividades previstas para atendimento, apoio, orientação e comunicação com o público-alvo.		
	• Previsão de ações voltadas ao apoio e/ou à orientação de familiares das crianças e dos adolescentes.		
	• Existência de parcerias e articulações entre a organização que executará a proposta e outros serviços, programas ou organizações locais, tendo em vista o fortalecimento do trabalho em rede e a geração de resultados efetivos para o público-alvo.		



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Previsão de procedimentos para monitoramento e avaliação das ações e dos resultados alcançados.</li></ul>	
<b>CONSISTÊNCIA DO ORÇAMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Clareza na descrição e no detalhamento das despesas necessárias para a execução da proposta.</li></ul>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido ou alcançado.</li></ul>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Valor máximo a ser solicitado para execução da proposta: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).</li></ul>	

16.1 – Os projetos serão classificados em ordem de prioridade conforme pontuação acima estabelecida

#### **DO FINANCIAMENTO**

17.1. Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados são oriundos de possível captação de recursos junto ao Edital Itau Social FIA/2022 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Porto Seguro.

17.2. O repasse de recursos será condicionado à apresentação de documentos referidos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital.

17.3. O recurso captado correspondente ao valor total previsto no projeto será distribuído de modo a que se retenha 20% (vinte por cento) do montante para as despesas do FMDCA e o restante, equivalente a 80% (oitenta por cento), será destinado ao referido projeto cancelado.

17.4. Uma vez atendido o disposto no item 7.3 deste edital, os recursos captados que excedam o valor total do projeto serão destinados exclusivamente ao projeto cancelado, considerando o previsto na proposta apresentada e nas normas gerais que regem a execução orçamentária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único – A renovação dos projetos, conforme mencionado no art. 17, ocorrerá mediante prévia avaliação e deliberação da plenária do CMDCA e a disponibilidade de recursos do FMDCA.

**18** -Durante a execução do projeto deverá ser apresentado relatório de atividades para análise técnica deste conselho, trimestralmente, independente do relatório de prestação de contas mensais.

**19** - Para manutenção do repasse dos recursos, fornecidos pelo FMDCA, é obrigatória a prestação de contas, que se dará impreterivelmente:

I – periódica por mês civil, até 30 (trinta) dias de sua competência;

II – anual até 31 de janeiro do exercício subsequente;

III – final, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto do Termo de Fomento/Colaboração.

8



#### **DO MONITORAMENTO**

20- Os projetos aprovados serão monitorados de acordo com as disposições da lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

#### **DO REPASSE**

21. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma físico financeiro de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

22. A movimentação dos recursos financeiros transferidos do projeto, objeto do Convênio, será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I - Movimentação mediante conta bancária específica para cada Termo de Fomento;
- II - Pagamentos realizados exclusivamente, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- III - Será considerado irregular e caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final.
- IV - Os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras poderão ser, mediante prévia autorização da Concedente, aplicados em atividades adicionais para a execução do objeto do Termo de Convênio desde que devidamente justificadas e em conformidade com o Plano de Trabalho.

23. A liberação das parcelas previstas no Termo de Fomento será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, quando:

- a) Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida;
- b) Se verificar desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) Forem observados atrasos não justificados ou cujas justificativas não sejam aceitas no cumprimento das etapas ou fases programadas;
- d) Forem verificadas práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Termo de Fomento;
- e) For descumprida, pela executora do projeto qualquer cláusula ou condição ajustada no Termo de Fomento.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

24. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital.

25. A prestação de contas apresentada pela Contratada deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com as atividades realizadas e comprovadas pelo cronograma físico financeiro e orçamento analítico, até o



período de que trata a prestação de contas.

26. Serão considerados na análise da prestação de contas os seguintes relatórios elaborados por representantes do CMDCA:

I - Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução do objeto;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Convênio.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27. Nos materiais de divulgação das ações do projeto que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência como “Agente Financiador” do CMDCA e do FMDCA e Itaú Social como fonte pública de financiamento.

28. As situações não previstas neste edital ou demais legislações, estarão sujeitas à decisão da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro, que possui caráter soberano.

29. Este Edital foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária deste órgão realizada em 27 de Junho do ano de 2022 às 09:00hs, entrando em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro-Bahia, 27 de Junho de 2022.

**ELISNAIDE DE OLIVEIRA LACERDA**  
CONSELHEIRA - PRESIDENTE DO COMDICA